

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 167/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir ao Exmo. Sr. Juiz CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 69, II da LOMAN.

Obs.: Convocada a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos do art. 30 do Regimento Interno. Ausentes os Juízes Carlos Coelho de Miranda Freire nos termos do art. 69, II da LOMAN, e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega em gozo de saldo de férias.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1998

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA
SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO
CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE